**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 12/2020/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 18 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronel Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Izeu Jonas Tozetto**,** nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.164, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2020, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

**PERETTI ELETRO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.886.909/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Joelson Taffarel, portador do CPF n°. 021.207.799-61, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**REFRIGERAÇÃO URUGUAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.061.776/0001-11, representada neste ato pelo Sr. Paulo Ary Coldehof, portador do CPF n°. 425.495.749-15, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**MB CATARINENSE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 16.961.181/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Felipe Matheus Helfer, portador do CPF n°. 087.339.579-40, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**JP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.772.057/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Jackson Neimar Pedrassani, portador do CPF n°. 041.562.419-39, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**GESUL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.711.9590001-40, representada neste ato pelo Sr. Geisla Antonelli Rayzer Flach, portador do CPF n°. 023.335.239-10, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.228.157/0001-83, representada neste ato pelo Sr. Marcio Wollmann Feil, portador do CPF n°. 070.834.459-31, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES**

* 1. - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme relação e especificações constantes no **Anexo “D”** deste Edital.

# Participante: 8137 - PERETTI ELETRO-MOVEIS LTDA-ME

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 3 | MAQUINA DE LAVAR, TIPO TANQUINHO, 4KG, SEMIAUTOMÁTICA, COM ESFREGADOR INTERNO RESISTENTE, DISPENSER PARA SABÃO E RETENTOR DE FIAPOS REMOVÍVEL EM PEÇA ÚNICA, TIMER COM 4 PROGRAMAS, ABERTURA SUPERIOR, 220V | un | 11,00 | WANKE | 0,0000 | 298,49 | 3.283,39 |
| 13 | CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE MINIMA DE 24 - 38 CAFÉS, COM INDICADOR DE NÍVEL DA AGUA, COM JARRA TÉRMICA MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR ATÉ 1H30MIN FORA DA BASE, PORTA FILTROS PERMANENTE E REMOVÍVEL, COM SISTEMA  CORTA-PINGOS E COLHER DOSADORA. | un | 2,00 | BRITÂNIA | 0,0000 | 194,00 | 388,00 |
| 15 | CENTRIFUGA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE ATÉ 8,8KG DE ROUPA MOLHADA, ALAVANCA LIGA/DESLIGA, PEGADOR TRASEIRO. | un | 3,00 | WANKE | 0,0000 | 348,00 | 1.044,00 |
| 17 | VENTILADOR DE PAREDE, SEMI-INDUSTRIAL, 70 CM, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, 200W DE POTENCIA, SILENCIOSO, COM SUPORTE PARA PAREDE, PROTETOR TERMICO, GRADES RESISTENTES, HÉLICES COM DESIGN ESPECIAL PARA PROPORCIONAR MAIOR VENTILAÇÃO, QUE NÃO ENFERRUJAM E FÁCIL LIMPEZA. | un | 15,00 | ARGE | 0,0000 | 201,00 | 3.015,00 |
| 25 | GARRAFA TERMICA: CAPACIDADE PARA 5 LITROS, ATÓXICO, SEM ODOR, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO. | un | 3,00 | MOR | 0,0000 | 38,00 | 114,00 |

**Total do Participante -------->**7.844,39

**Participante: 9022 - REFRIGERAÇAO URUGUAI LTDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 8 | FORNO REFRATÁRIO - A GÁS, ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX ESCOVADO; CAVALETE DESMONTÁVEL; PLACAS REFRATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA TIPO GUILHOTINA; CÂMARA INTERNA COM SUPORTES PARA 2 NÍVEIS DE ALTURA; ACOMPANHA 1 GRADE; MODELO A GÁS EM BAIXA PRESSÃO E GAVETA MÓVEL; MEDIDAS: 1480 X 815 X 875 | un | 3,00 | PROGAS | 0,00 | 1.310,00 | 3.930,00 |

**Total do Participante -------->** 3.930,00

**Participante: 10822 - MB CATARINENSE LTDA – ME**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 19 APARELHO DVD: PICTURE CD - LEITURA DE CD'S EM FORMATO JPEG, ENTRADA USB, COM CONTROLE REMOTO, MÍDIAS COMPATÍVEIS, DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA E  MP3, COM SAÍDA HDMI, SAÍDA ÁUDIO E VÍDEO. | un | 5,00 | MONDIAL | 0,0000 | 133,00 | 665,00 |
| 21 FORNO ELÉTRICO: NA COR BRANCO, MATERIAL FRONTAL TERMO PLÁSTICO, CORPO EXTERNO AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 44 LITROS, POTÊNCIA DE 1750W, CONTROLE ELETROMECÂNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO DE 50 A 320 ºC, TIMER DE 120 MINUTOS, COM LUZ NO FORNO, FUNÇÃO DOURADOR, ASSA, GRATINA E AQUECE, FORNO AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA, REMOVÍVEL E COM DUAS POSIÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA, COM BANDEJA PARA RESÍDUOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, PÉS ANTIDERRAPANTES COM ACABAMENTO CROMADO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM DE 220V, PESO 14KG, LARGURA 57,70CM, LARGURA INTERNA DO FORNO 39,20CM, ALTURA 36CM, ALTURA INTERNA 26,70CM E PROFUNDIDADE INTERNA 42,50CM. | un | 3,00 | FISCHER | 0,0000 | 539,00 | 1.617,00 |

**Total do Participante -------->** 2.282,00

**Participante: 10940 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | FORNO ELÉTRICO GRILL, 48 LITROS, TURBO, PORTA DE VIDRO DUPLO, POTENCIA 2411W, FUNÇÕES: AQUECER, ASSAR, TOSTAR, DOURAR, GRATINAR E GRELHAR, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, SELETOR DE TEMPERATURA DE 50 ATÉ 300°C, 2 GRADES CROMADAS, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO (AXLXP): 362 X 575 X 576MM  DIMENSÕES INTERNAS DO PRODUTO (AXLXP): 279 X 392 X 451MM | un | 6,00 | Fischer | 0,0000 | 1.199,00 | 7.194,00 |
| 11 | LIQUIDIFICADOR, POTENCIA 1200W, 12 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, CAPACIDADE DE 2 A 3 LITROS, COM LAMINAS SERRILHADAS ULTRA AFIADAS, TRITURADOR DE GELO, COM FILTRO QUE SEPARA O SUCO DAS SEMENTES E BAGAÇO, TAMPA COM ORIFICIO, BASE ANTIADERRENTE. | un | 6,00 | Philco | 0,0000 | 169,00 | 1.014,00 |
| 16 | SOPRADOR DE FOLHA, GASOLINA 2T + GASOLINA COMUM, POTÊNCIA 25,4 CC. | un | 1,00 | Garthen | 0,0000 | 790,00 | 790,00 |
| 22 | MICRO-ONDAS: NA COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS, POTÊNCIA DE 900W, COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO APROXIMADO DE 16KG, ALTURA 30,70CM, LARGURA 53,90CM, PROFUNDIDADE 43CM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. | un | 5,00 | Panasonic | 0,0000 | 480,00 | 2.400,00 |

**Total do Participante -------->**11.398,00

# Participante: 11377 - GESUL COMERCIAL LTDA – ME

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 4 | BUFFET INOX 4 CUBAS, UTILIZAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS AQUECIDOS; RODÍZIOS COM TRAVA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS EM BANHO MARIA. CAPACIDADE PARA 4 GN'S - 1/1 X 100 MM. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 ESCOVADO. COM VIDRO TEMPERADO. POTÊNCIA: 2000W. ALTURA - 1363 MM, LARGURA 624 MM, COMPRIMENTO - 1510 MM | un | 2,00 | VENANCIO | 0,0000 | 1.885,00 | 3.770,00 |
| 5 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. PERFIL 5CM; GRELHAS 30 X 30CM, REMOVÍVEIS; 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS. REGISTROS INDUSTRIAIS COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS CROMADOS; QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; MEDIDAS: 840 X 1080 X 820 ALT. | un | 2,00 | ITAJOBI | 0,0000 | 870,00 | 1.740,00 |
| 6 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; PERFIL 5CM; GRELHAS 30 X 30CM, REMOVÍVEIS; 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS. REGISTROS INDUSTRIAIS COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS CROMADOS; QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; MEDIDAS: 840 X 740 X 820 ALT. | un | 4,00 | ITAJOBI | 0,0000 | 720,00 | 2.880,00 |
| 7 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV. FREQUÊNCIA: 60HZ. TENSÃO: 220V. ALTURA: 600.00 MM. LARGURA: 255.00 MM. PROFUNDIDADE: 240.00 MM. PESO LÍQUIDO: 4.50 KG. PESO BRUTO: 5.30 KG. CAPACIDADE DO COPO: 4 LITROS. | un | 6,00 | M.F. | 0,0000 | 448,00 | 2.688,00 |
| 12 | CHALEIRA ELÉTRICA: COM BASE REMOVÍVEL, JARRO DE AÇO INOX 1,8L, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, BASE DE CONTATO SEPARADA, 220V. | un | 3,00 | BEST | 0,0000 | 70,00 | 210,00 |
| 18 | CAIXA DE SOM: BLUETOOTH, COM 2 ENTRADAS PARA MICROFONES, ENTRADA USB, COM CONEXÃO COM TV E NOTEBOOKS, ENTRADA E SAÍDA PARA USB: 1 X USB: REC & PLAY, AUXILIAR: 1 X TRASEIRA (RCA), MICROFONE: (2 MIC - 6,3 MM). AMPLIFICADOR (TOTALMENTE DIGITAL). POTÊNCIA DE 350WRMS, AUTOFALANTE 12, BATERIA RECARREGÁVEL. | un | 6,00 | MULTILASER | 0,0000 | 545,00 | 3.270,00 |
| 20 | RADIO: PORTÁTIL, COM CD PLAYER, USB/PENDRIVE. | un | 6,00 | MULTILASER | 0,0000 | 197,00 | 1.182,00 |
| 24 | GARRAFA TÉRMICA: COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, DE MATERIAL INOX COM AMPOLA DE VIDRO, NA COR INOX, PESO DE 1,16 KG NAS DIMENSÕES 19,6X14,7X38,5CM. | un | 5,00 | INVICTA | 0,0000 | 98,00 | 490,00 |
| 26 | PURIFICADOR DE ÁGUA: GABINETE E BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; TAMPA APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE); CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE PELO MENOS 4.000 LITROS OU NO MÁXIMO SEIS MESES; KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA. | un | 1,00 | LIBELL | 0,0000 | 449,00 | 449,00 |

**Total do Participante -------->** 16.679,00

# Participante: 11628 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | BATEDEIRA PLANETÁRIA, 500 a 600W DE POTÊNCIA, 1 OU 2 TIGELAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS E COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, 8 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, 3 BATEDORES (GLOBO PARA INCORPORAR AR, PÁ PARA MISTURAR E GANCHO PARA MASSAS PESADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, 220V. | un | 6,00 | Arno | 0,0000 | 364,00 | 2.184,00 |
| 9 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM MULTIFUNÇÕES, POTÊNCIA 600W, CAPACIDADE 3,1 LITRO, FUNÇÃO PULSAR, RECURSO DE LIQUIDIFICAR, RALAR, PICAR E FATIAR, COM 3 LAMINAS PROCESSADORAS, COM JARRA DE LIQUIDIFICADOR, FACAS DE AÇO INOXIDAVEL, COPO REMOVIVEL, PESO 2,3KG. | un | 6,00 | Philips | 0,0000 | 258,00 | 1.548,00 |
| 10 | ESPREMEDOR/ EXTRATOR DE FRUTAS, PROFISSIONAL, TURBO, BIVOLT, POTÊNCIA 250W, CAPACIDADE 1 LITRO, POSSUIR 1 EXTRATOR, 2 CASTANHAS, 1 COPO COM PENEIRA; BASE ANTIADERENTE, PORTA-FIOS, COM TAMPA. | un | 4,00 | Mondial | 0,0000 | 183,00 | 732,00 |
| 14 | MÁQUINA DE LAVA, AUTOMÁTICA, 15KG, CESTO DE INOX, GABINETE EM AÇO ZINCADO E PORTA DE VIDRO, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA 550W, MULTI - DISPENSER, FUNÇÕES: AGITAÇÃO: TURBO, NORMAL E DELICADO, ENXÁGUE: ANTIALÉRGICO, DUPLO E ÚNICO, CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL, DELICADA/PASSE FÁCIL. | un | 3,00 | Brastemp | 0,0000 | 1.933,00 | 5.799,00 |
| 23 | LIQUIDIFICADOR: NA COR PRETO INOX, COM 12 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COM FILTRO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, LÂMINAS EM AÇO INOX, SERRILHADAS, COM PORTA FIO, COM FUNÇÃO PULSAR/GELO, 1000W DE POTÊNCIA, COPO COM 3 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL E 2 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL, TAMPA COM COPO DOSADOR, VOLTAGEM 220V, ALTURA 42,30 CM, LARGURA 23,20CM, PROFUNDIDADE 21,70CM E PESO DE 2,5KG. | un | 2,00 | Mondial | 0,0000 | 155,00 | 310,00 |
| 28 | SMART TV: LED 32", WI-FI, 2 HDMI, 1 USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIRELESS INTEGRADO E PROCESSADOR DUO CORE, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA). | un | 5,00 | AOC Philips | 0,0000 | 905,00 | 4.525,00 |

**Total do Participante -------->** 15.098,00

# Total Geral ----------------------> 57.231,39

1.2 **-** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura, ou até que durarem as quantidades estimadas, sendo o que ocorrer primeiro.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA**

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I **-** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II **-** Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

1. Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea “d”, do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1**-** A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2 - Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos do Edital de Registro de Preços n°**12/2020/2020**, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.2 - Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - O preço unitário a ser pago do item será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES E DO LOCAL**

5.1 - Os serviços serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial, através de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer o serviço o(s) item(s), conforme necessidade da Secretaria, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h horas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objetos desta licitação no prazo máximo de 10 dias, consecutivos, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

6.2 – Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues conforme a necessidade e pedido de cada secretaria, ou da respectiva secretaria detentora da ata, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento à DETENTORA, será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da Ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “online” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – **multa**

a) **de 10 %** (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) **de 20%** (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) **de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

1. A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **2**(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços Edital será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n12/2020/2020, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

1. A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial RP **nº 12/2020** e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Coronel Freitas, SC, 27 de março de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**Representante legal da Detentora da Ata**

**PERETTI ELETRO MÓVEIS LTDA**

**CONTRATADA**

**Representante legal da Detentora da Ata**

**REFRIGERAÇÃO URUGUAI LTDA**

**CONTRATADA**

**Representante legal da Detentora da Ata**

**MB CATARINENSE EIRELI**

**CONTRATADA**

**Representante legal da Detentora da Ata**

**JP EQUIPAMENTOS LTDA**

**CONTRATADA**

**Representante legal da Detentora da Ata**

**GESUL COMERCIAL EIRELI**

**CONTRATADA**

**Representante legal da Detentora da Ata**

**ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome: